



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.304 de 17 abril de 2024.

LICITAÇÕES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS

Espécie: Adesão nº 001/2022, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, referente ao Edital de Registro de Preço nº 003/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Órgão gerenciador: Ministério da Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0051-14. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Detentora da Ata: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, CEP 04344-901, em São Paulo/SP e com unidade Fabril inscrita no CNPJ/MF 06.020.318/0005-44, no valor de R\$ R\$ 1.272.200,00 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais). João Rosendo Ambrósio de Medeiros-Prefeito.

**PUBLICAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº  
0005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – 1. Ratifico, nos termos da lei. 2. Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, fica autorizada a contratação das empresas S.F FRANCA EVENTOS INSCRITA NO CNPJ Nº 13.800.907/0001-87, SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show com a Banda “**Lauro Bonde**” com seguimento sertanejo a ser realizado no dia 17/05 e Media Boa Produções Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ 47.857.559/0001-04, SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Show com Banda “**Felipe e Rodrigo**” com seguimento sertanejo a ser realizado no dia 18/05. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade. A presente contratação se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo reconhecimento da opinião pública nacional, fatos que torna inviável a competição licitatória. O valor total da contratação será de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais). Lajinha/MG, 17/04/2024, João Rosendo Ambrósio de Medeiros–Prefeito.

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 506/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023 e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

e  
**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, que foi homologado no dia 08 de abril de 2024, pelo Decreto nº 015/2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Cristina Leite	Assistente Social	1º
Laís Souza do Nascimento	Nutricionista	1º
Neuza Maria de Queiroz	Auxiliar de Saúde Bucal	1º
Sidineia de Oliveira	Gari	1º

**Art. 2º.** Comunique(m)-se o(s) candidato(s) na forma da Portaria nº 455/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 17 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 507/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor público que menciona e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.304 de 17 abril de 2024.

=====  
**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que foi concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **ANDRÉA RAMOS RAIMUNDO ANGOTTI**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com início de vigência a partir de 21/08/2023, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 17 de abril de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 508/2024**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, se correta a documentação:

<b>CIRURGIÃO-DENTISTA</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Carlos Eduardo Pereira de Souza	95,0	1º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 18/04/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua

apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);

XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.304 de 17 abril de 2024.

=====

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº  
001/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 17 de abril de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====